



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 387, 5 DE JULHO DE 2019.

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),

RESOLVE:

Art.1º- Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 164, de 7 de março de 2019, publicada no DMPF-e nº 45/2019, de 8 de março de 2019, composta por ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIONI, Procurador da República, matrícula nº 1280-7, ADRIANA TEIXEIRA GAMA D'EÇA PRATS, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 17031-3 e ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15748-1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.000571/2019-66.

Art. 2º - Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

DARLAN AIRTON DIAS